ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9788

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 26/09/2017

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 29, de 24/10/2017. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Marcelo Ribeiro Miranda.

Controle Interno – Caixa: 7O.5 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 29/2017

Espécie: P.R.
Categoria: Honorários
Cx. 7.0.5
Ordem: 19
nº folhas: 04

24.10.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2017

AUTOR:

Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Marcelo Ribeiro Miranda.

MOVIMENTO

1 -
2 -
3 - **Entrada em 26/09/2017**
4 - **Comissão Especial.**
5 - Aprovado em 1º Turno em 24.10.2017
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Resolução nº 29, de 24 de Outubro de 2.017

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Marcelo Ribeiro Miranda**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de outubro de 2.017.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução nº 29, de 24/10/17 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 30/10/17, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 30 de outubro de 20 17

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 972

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1
Câmara Municipal 1

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 004/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 em atenção a análise de acumulação de cargos realizada quanto a situação funcional da senhora servidora D.B.Q., assentar que a interessada efetuou opção de cargo público, tendo sido exonerado de suas funções ocupadas nesta municipalidade por meio de Decreto sem número de 20 de outubro de 2017. Deste modo, e em conformidade aos ditames inscritos no artigo 50 da Lei Municipal 3.179/2003 declara os presentes autos **EXTINTOS**, por ser o objeto da decisão prejudicado por fato superveniente.
A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 26 de setembro de 2017

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

---

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 em atenção a análise de acumulação de cargos realizada quanto a situação funcional do senhor servidor C.A.S.L., assentar que o interessado efetuou opção de cargo público, tendo sido exonerado de suas funções ocupadas nesta municipalidade por meio de Decreto sem número de 20 de outubro de 2017. Deste modo, e em conformidade aos ditames inscritos no artigo 50 da Lei Municipal 3.179/2003 declara os presentes autos **EXTINTOS**, por ser o objeto da decisão prejudicado por fato superveniente.
A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 26 de setembro de 2017

Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

---

MONTES CLAROS
CADERNO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDISON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

SUSPENSÃO DE SESSÃO

Referente ao: **PROCESSO Nº 0248/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Município de Montes Claros, vem por meio desta, **SUSPENDER** a sessão pública que seria realizada no dia 30 de outubro de 2017 – às 16h00min, para apresentação de amostra do processo acima mencionado.

Montes Claros, 26 de outubro de 2017.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Extrato Nº 231/2017

Contratos: Contrato nº P26717 – Processo nº 0267/2017 – Dispensa nº 0062/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. **Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR.** Valor **R$30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência:** O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses, tendo como termo inicial a assinatura do presente instrumento.** Contrato assinado em **17 de outubro de 2017.**

Montes Claros, 26 de outubro de 2017
Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 232/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Revogação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0025/2017 – Tomada de Preços Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Muro de arrimo no terreno onde será construída a creche do Programa Pró-Infância no Bairro Jaraguá II. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Cláudio Rodrigues de Jesus, em conjunto com a presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Srª. Priscila Batista Almeida, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, e ainda, a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve pela **REVOGAÇÃO** do processo de licitação acima referenciado, uma vez que a empresa licitante **CLM - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora do Processo licitatório 0120/2015 – Concorrência nº 014/2015, cujo objeto é a contratação para a construção de 11 (onze) creches do Programa PróInfância, inclusive a creche do Bairro Jaraguá II, irá realizar os serviços de construção do muro de arrimo, o que era objeto da referida Tomada de Preços, conforme mencionado no Memo SMEMOC – DAF nº 0286.2017 da Secretaria Municipal de Educação, anexo aos autos.

Montes Claros (MG), 26 de outubro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MCTRANS

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 0028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0093/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DEDICADA DE 5MBPS E ENDEREÇAMENTO DE IP FIXO.
O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar, para conhecimento público e dos interessados, **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 0028/2017.**
NOVA DATA: A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OCORRERÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, NO MESMO LOCAL JÁ PREVISTO EM EDITAL.
MOTIVO: nos termos do DECRETO MUNICIPAL 3.589 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO EM 26 DE OUTUBRO DE 2017, O QUAL DECRETA "PONTO FACULTATIVO", NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NA DATA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017.
Nos termos do **artigo 21, § 4º da Lei 8.666/1993,** não haverá nova contagem de prazo, uma vez que *a alteração não afetará a formulação das propostas de preços*. Ficam inalteradas as demais informações constantes do Edital e de sua Publicação. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.
Montes Claros - MG, 26 de outubro de 2017.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, CNPJ 05.097.946/0001-31, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883/94:

PROCESSO Nº 091/2017
PREGÃO 0026/2017
OBJETO: "*ÁGUA MINERAL*"

EMPRESA CONTRATADA:

ELDER LEITE FERNANDES-ME
Contrato nº. **044/2017**
Valor: **R$ 2.490,00**
Prazo de Vigência: 25/10/2017 a 31/12/2017

Montes Claros – MG, 26 de outubro de 2017.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 29, de 24 de Outubro de 2.017
Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Marcelo Ribeiro Miranda, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de outubro de 2.017.

VEREADOR – CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 168 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Wilton Afonso Dias Soares conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-111, 120 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-109, 118 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-106, 115 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos. Total de pontos: 643.
Artigo 2º – Nomear, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-109, 118 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora Jéssica Larissa de Araújo Silva Veloso, residente e domiciliada neste município.
Artigo 3º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato de Presidência deste Legislativo.
Artigo 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de outubro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO PRATES

Projeto de Resolução Nº 30/2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Marcelo Ribeiro Miranda,** o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de setembro de 2017.

Vereador

Cláudio Prates

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
25/09/2017
HORA
ASSI

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 26 DE SETEMBRO DE 2017
PRESIDENTE

Somos pela aprovação. Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 24 DE OUTUBRO DE 2017
PRESIDENTE



CURRÍCULO

Indicado pela **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros**

Empresário homenageado: **MARCELO RIBEIRO MIRANDA**
(nome completo e legível - será usado na confecção do diploma e da medalha)

Data e nascimento: 21/6/63 Naturalidade: BRAS Nacionalidade: CARANGOLA-MG

Filiação: JOSÉ MIRANDA / GRAZIELA RIBEIRO MIRANDA

Estado civil: CAS. Nome do cônjuge: LILIAN SOUTO M. MIRANDA

Filho(s): YAN MOREIRA MIRANDA / ANA CAROLINA M.

Endereço residencial: RUA: [redacted] Tel.: (38) [redacted]

CEP: [redacted] / [redacted] Cidade MONTES CLAROS MG

Identidade: [redacted] CPF: [redacted]

Empresa(s): SAUDALYS FRANCHISING, SORRISUS

Endereço comercial: [redacted] *Tel.* [redacted]

CEP [redacted] Cidade: MOC Fax: _____

Função que exerce atualmente na(s) empresa(s): PRESIDENTE

Função em outras atividades (se houver): _____

Local e data: MONTES CLAROS, MG

Obs: - Use mais folhas, se necessário